DECRETO Nº 2.984 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1.999

"DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE ITEM DA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALITICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, ITEM C, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.973, DE 10/12/98."

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

D E C R E TA

Artigo lº - Fica suplementada nos termos do artigo 4º, item C, da Lei Municipal nº 1.973, de 10/12/98, e nos termos do artigo 43, da lei 4.320/64, na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) a seguinte dotação orçamentária:-

04	DEP. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
02	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
08	Educação e Cultura
0842	Educação Fundamental
0842188	Ensino Regular
08421882.001000	Manutenção da Unidade Orçamentária
3.1.2.0.00.0000-37	Material de Consumo.....R$ 15.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:-

06	DEP. DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
02	ASSISTÊNCIA
15	Assistência e Previdência
1581	Assistência
15814862	Assistência Social Geral
15814862.001000	Manutenção da Unidade Orçamentária
3.1.2.0.00.0000-88	Material de Consumo.....R$ 15.000,00

DECRETO Nº 2.984 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1.999

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 03 de novembro de 1.999.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeitura Municipal
Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixado em lugar de costume na data supra.

NIVALDO ADRIANO
RG. 12.393.478/SP
Chefe de Gabinete